DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2019 - Edição nº 533

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19IN/2019.
- DECRETO Nº 031/2019: "Define o Valor de Terra Nua (VTN), por Tarefa Rural e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F43EADB43C-720C3595E9-8125C2E017-C786C121D1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

PUBLICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19IN/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, nos termos da Lei 8.666/93, o Ato de Inexibilidade de Licitação n° 19IN/2019 – Objeto: A contratação de serviços Artísticos Musicais Profissionais, em comemoração aos festejos de confraternização anual “REVELLION” a realizar-se no dia 01/01/2019, na sede deste Município, com Fundamentação Legal do - Art. 25 Inc. III da Lei 8.666, de 21/06/1993.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

Decreto nº 031/2019

Define o Valor de Terra Nua (VTN), por Tarefa Rural e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais considerando a Instrução Normativa nº 1.877, de 14 de Março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre o valor da Terra Nua à Receita

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Ipupiara, para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural - ITR, os valores da Terra Nua - VTN, R$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais) por Tarefa Rural, para serem utilizados como base de calculo do imposto, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Para levantamento dos dados utilizou-se a tabela do DERAL/SEAB, transações, ofertas e opiniões do mercado imobiliário rural, acrescido de correção inflacionária e valorização da terra agrícola, em conformidade com as características do solo, micro clima, relevo e vegetação do município de Ipupiara-Ba.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Novembro 2019.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal de Ipupiara

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!